

Prémios Científicos
Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos

2025

EDITAL

No âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre a Universidade de Lisboa e a Caixa Geral de Depósitos, está aberto concurso para atribuição dos Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos. São vinte e seis os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos” que visam premiar a atividade de investigação científica e incentivar a prática de publicação internacional de reconhecida qualidade e impacto.

Destinatários

Os Prémios destinam-se a docentes e investigadores doutorados com vínculo ativo na data de encerramento das candidaturas, bem como a bolseiros de pós-doutoramento, que desenvolvam atividade de investigação na Universidade de Lisboa há, pelo menos, dois anos e cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento.

Apresentação de candidatura

As candidaturas estão abertas entre as 09h00 do dia 13 de janeiro e as 17h00 do dia 14 de fevereiro de 2025.

Cada candidato poderá concorrer apenas a uma das áreas científicas previstas no regulamento e constantes do presente edital.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no regulamento devem ser submetidos eletronicamente no [Sistema FenixEdu Reitoria](#). No caso do portfólio dos trabalhos realizados entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024, aplicável apenas às Áreas Científicas a) e b) do Regulamento e do presente edital, a sua entrega far-se-á em suporte digital.

Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios.

Áreas Científicas dos Prémios

Os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa / Caixa Geral de Depósitos” são atribuídos nas seguintes áreas:

- a) Arquitetura, Design (incluindo Design de Moda, Design Gráfico, Design de Equipamento) e Arquitetura Paisagista;
- b) Artes (Belas Artes, Multimédia, Artes Cénicas e do Espetáculo e Dança);
- c) Ciências da Educação;
- d) Ciências da Linguagem (Linguística, Tradução e Interpretação);
- e) Ciências Jurídicas e Ciências Políticas (Direito, Ciência Política, Relações Internacionais e Administração Pública);
- f) Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Etnologia, Demografia, Estudos de Género e Comunicação Social);
- g) Economia e Gestão;
- h) Geografia e Território (Geografia Física e Humana, Território, Urbanismo e Planeamento e Sistemas de Transportes);
- i) História e Filosofia (incluindo Arqueologia, História e Filosofia das Ciências);
- j) Estudos de Literatura e Cultura;
- k) Psicologia;
- l) Agronomia (incluindo Silvicultura e Tecnologia dos Alimentos);
- m) Biologia, Engenharia Biológica, Bioquímica e Biotecnologia;
- n) Ciências Biomédicas;
- o) Ciências da Computação e Engenharia Informática;
- p) Ciências da Terra e Geofísica;
- q) Ciências Veterinárias;
- r) Engenharia Civil;
- s) Engenharia do Ambiente e Energia;

- t) Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Aeroespacial (Aviónica);
- u) Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Engenharia Aeroespacial (Aeronaves);
- v) Física e Materiais;
- w) Matemática Pura e Aplicada;
- x) Motricidade Humana (incluindo Reabilitação, Ciências do Desporto e Educação Física);
- y) Química e Engenharia Química;
- z) Saúde (Medicina, Medicina Dentária, Farmácia e Enfermagem).

Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas decorrerá nos termos do nº 6 do Regulamento.

Consideram-se a produção e impacto científico, assim como a avaliação global do desempenho científico do candidato, a adequação da produção científica face à área à qual concorreu e os padrões de publicação e citação em diferentes áreas científicas, dentro do período de 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024.

O critério de produção e impacto científico aplica-se aos artigos originais e de revisão, aos livros e capítulos de livros no caso das áreas científicas de a) a k), e ainda às publicações em conferências no caso da área científica o), cuja data de publicação da versão impressa esteja dentro do período de 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024.

No caso das áreas a) e b), o Júri avaliará ainda projetos de criação artística, realizados nos últimos 5 anos, dentro do período 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2043, tendo em conta prémios, exposição e a receção crítica da obra. Os projetos de criação artística deverão integrar o portfólio do candidato.

As candidaturas serão avaliadas por área(s) científica(s), por Júris nomeados pelo Reitor e presididos por um Vice-Reitor com competência delegada para o efeito.

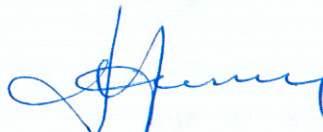
Prémio

O Prémio é constituído por um subsídio no valor de € 6.500 (seis mil e quinhentos euros), nos termos do Regulamento em vigor. Para cada uma das áreas, poderão ainda ser atribuídas até 2 menções honrosas.

Os esclarecimentos no âmbito do concurso aberto pelo presente edital deverão ser solicitados por correio eletrónico, através do endereço: premios.cgd@reitoria.ulisboa.pt

Lisboa, 10 de janeiro de 2025

O Reitor



(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)